

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marco Alba**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** sob regime Estatutário - Lei Ordinária nº 681, de 26 de dezembro de 1991 e alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelos seus Anexos, suas eventuais retificações e/ou aditamentos, Decreto Municipal nº 15.662/17 alterado pelos Decretos Municipais nºs 15.797/17 e 16.181/17 e demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município e seus extratos serão publicados no Diário Gaúcho. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.rboconcursos.com.br e www.gravatai.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas dos cargos e formação de cadastro reserva, de acordo com este Edital e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do concurso e conforme a conveniência do Município.

1.1.1. O prazo de validade do concurso público é de 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério do **Município de Gravataí**.

1.2. As vagas oferecidas são para o **Município de Gravataí/RS**.

1.3. Os códigos dos cargos, os cargos, as vagas, o vencimento básico, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. O cronograma, cujas datas estão sujeitas a alterações, está descrito no Anexo VII deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CÓDIGOS DOS CARGOS, CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Fundamental						
Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
01	Vigia de Escola Municipal	Cadastro Reserva	R\$ 1.183,19	40 horas semanais	Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Fundamental	R\$ 50,00

Ensino Médio						
Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
02	Agente Administrativo II	Cadastro Reserva	R\$ 2.813,52	40 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio.	R\$ 80,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Ensino Médio						
Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
03	Agente de Apoio em Educação Especial	15	R\$ 1.797,19	40 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio.	R\$ 80,00
04	Fiscal de Posturas	02	R\$ 2.813,52	40 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	R\$ 80,00
05	Motorista	Cadastro Reserva	R\$ 1.875,38	40 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” com o registro de realização do Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar ou Certificado do Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	R\$ 80,00
06	Orientador Social	02	R\$ 2.938,72	40 horas semanais, podendo trabalhar em regime de plantão 12x36	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo de Ensino Médio; Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de trabalho com o público das políticas sociais, tais como: saúde, educação, esporte, cultura e segurança.	R\$ 80,00
07	Professor da Educação Infantil	Cadastro Reserva	NI – R\$ 1.231,03 NIV – R\$ 1.751,16 NV – R\$ 1.979,00	20 horas semanais	Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Diploma do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica.	R\$ 80,00
08	Professor de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE	Cadastro Reserva	NI – R\$ 1.231,03 NIV – R\$ 1.751,16 NV – R\$ 1.979,00	20 horas semanais	Histórico Escolar Conclusivo da Formação Inicial que habilite para o exercício da docência e Certificado da Formação Específica em Educação Especial, com capacitação mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	R\$ 80,00
09	Secretário de Escola	Cadastro Reserva	R\$ 2.229,93	40 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio.	R\$ 80,00
10	Técnico em Contabilidade	Cadastro Reserva	R\$ 3.614,62	40 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio e Certificado do Curso Profissionalizante de Técnico Contábil ou Técnico em Contabilidade.	R\$ 80,00
11	Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	R\$ 2.485,69	30 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio, Certificado do Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN-RS.	R\$ 80,00
12	Técnico em Informática	Cadastro Reserva	R\$ 3.614,62	40 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio e Certificado do Curso Profissionalizante de Técnico em Informática.	R\$ 80,00
13	Topógrafo	Cadastro	R\$ 2.110,16	30 horas	Diploma ou Histórico Escolar	R\$ 80,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Ensino Médio

Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
		Reserva		semanais	Conclusivo do Ensino Médio e Certificado do Curso Técnico de Agrimensura ou Topografia e Registro no CREA-RS.	
14	Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	Cadastro Reserva	R\$ 2.297,93	30 horas semanais	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio ou Médio Profissionalizante e Proficiência em Libras.	R\$ 80,00

Ensino Superior

Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
15	Engenheiro Agrônomo	Cadastro Reserva	R\$ 5.846,05	40 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS.	R\$ 130,00
16	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Cadastro Reserva	R\$ 5.846,05	40 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Engenharia (qualquer modalidade) ou Arquitetura e Certificado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA/RS ou CAU/RS.	R\$ 130,00
17	Engenheiro Eletricista	Cadastro Reserva	R\$ 5.846,05	40 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS.	R\$ 130,00
18	Engenheiro Mecânico	Cadastro Reserva	R\$ 5.846,05	40 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Engenharia Mecânica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS.	R\$ 130,00
19	Jornalista	Cadastro Reserva	R\$ 3.071,47	30 horas semanais	Diploma do Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego, como jornalista.	R\$ 130,00
20	Médico	08	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
21	Médico – Área de Atuação: Gastroenterologia Pediátrica	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
22	Médico – Área de Atuação: Infectologia Pediátrica	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Infectologia Pediátrica emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
23	Médico – Área de Atuação: Neurologia	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Neurologia Pediátrica	R\$ 130,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Ensino Superior						
Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
	Pediátrica				emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	
24	Médico – Área de Atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
25	Médico - Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
26	Médico Cardiologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Cardiologia ou do Título de Especialista em Cardiologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
27	Médico Dermatologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Dermatologia ou do Título de Especialista em Dermatologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
28	Médico do Trabalho	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Medicina do Trabalho ou do Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
29	Médico Epidemiologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado do Mestrado ou Doutorado em Epidemiologia e Registro no CREMERS	R\$ 130,00
30	Médico Fisiatra	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Fisiatria ou do Título de Especialista em Fisiatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
31	Médico Geriatra	Cadastro	R\$ 5.929,97	20 horas	Diploma do Ensino Superior em	R\$ 130,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Ensino Superior

Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
		Reserva		semanais	Medicina, Certificado da Residência Médica em Geriatria e/ou do Título de Especialista em Geriatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	
32	Médico Ginecologista Obstetra	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
33	Médico Hematologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou do Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
34	Médico Infectologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
35	Médico Nefrologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Nefrologia ou do Título de Especialista em Nefrologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
36	Médico Neurologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Neurologia ou do Título de Especialista em Neurologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
37	Médico Ortopedista e Traumatologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Ensino Superior						
Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
					CREMERS.	
38	Médico Otorrinolaringologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Otorrinolaringologia ou do Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
39	Médico Pediatra	02	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Pediatria ou do Título de Especialista em Pediatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
40	Médico Plantonista	Cadastro Reserva	R\$ 8.894,96	24 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
41	Médico Plantonista Psiquiatra	Cadastro Reserva	R\$ 8.894,96	24 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Psiquiatria ou do Título de Especialista em Psiquiatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
42	Médico Pneumologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Pneumologia ou do Título de Especialista em Pneumologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
43	Médico Proctologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Proctologia ou do Título de Especialista em Proctologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
44	Médico Radiologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
45	Médico Reumatologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica Reumatologia ou do Título de Especialista em Reumatologia	R\$ 130,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Ensino Superior						
Cód. Cargo	Cargo	Total de vagas	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
					emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	
46	Médico Urologista	Cadastro Reserva	R\$ 5.929,97	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Urologia ou do Título de Especialista em Urologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2149/2016) e Registro no CREMERS.	R\$ 130,00
47	Procurador Jurídico	Cadastro Reserva	R\$ 11.404,88	30 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e Registro na OAB/RS.	R\$ 130,00
48	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Letras/Libras	Cadastro Reserva	NIV-R\$ 1.751,16 NV- R\$ 1.979,00	20 horas semanais	Diploma do Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras/Libras ou Letras/Libras-Língua Portuguesa como 2ª Língua.	R\$ 130,00

1.7. Observações:

1.7.1. Para **TODOS** os cargos, a fim de comprovação das habilitações exigidas será aceito **Histórico Escolar Conclusivo** para Ensino Fundamental, **Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo** para Ensino Médio, **Diploma ou Diploma e Histórico Escolar Conclusivo** para Ensino Superior e **Certificado** para Cursos de Pós-Graduação, assemelhados e demais formações ou capacitações, bem como a escolaridade exigida deve ter a certificação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação/Secretaria Estadual de Educação.

1.7.2. Para os cargos de Professor: **NI** - Formação Inicial para docência de Ensino Médio na Modalidade Normal (Magistério); **NIV** - Formação para docência em Ensino Superior Completo, e **NV** - Formação para docência em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

1.7.3. Aos cargos de Engenheiro e Técnico em Contabilidade é devida a verba de Responsabilidade Técnica nos termos da Lei Municipal n° 3444/2013 e 3873/2017, no valor mensal equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

1.7.4. Ao cargo de Fiscal de Posturas é devida a Gratificação por Exercício de Atividade de Fiscalização, nos termos da Lei Municipal n° 2956/2010, no valor mensal equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

1.7.5. Para o cargo de Orientador Social, considera-se público da política de assistência social sujeitos de todas as faixas etárias de idade, que necessitam do atendimento desta política. Considera-se ainda, atividades desenvolvidas, ações realizadas por meio de serviços, projetos, programas e/ou benefícios socioassistenciais. A avaliação dos comprovantes referentes às entidades e/ou organizações, bem como o certificado de conclusão de nível médio, será avaliado por comissão técnica da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, preferencialmente com técnicos das ambas proteções (Básica e Especial), juntamente com representante da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, somando 03 membros para a comissão.

1.7.6. Para Médico Plantonista e Médico Plantonista Psiquiatra, a carga horária poderá ser exercida em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, quando houver necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, ter conhecimento e estar de acordo com as exigências nele contidas, que devem ser comprovadas por ocasião da posse.

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, no máximo, 70 (setenta) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, observado o disposto no item 1.7, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 (e respectivos subitens) do Capítulo 12** deste edital;

2.1.5.1. Na data da posse, o candidato deve ter concluído o curso que é requisito para o cargo a que concorreu e, no caso de curso superior, deve ter concluído e colado grau, comprovado por meio de diploma.

2.1.6. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.

2.1.8. Não ter sido demitido pela **Prefeitura do Municipal de Gravataí** em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Processo Administrativo, na forma da lei.

2.1.9. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

2.1.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se às 8h do dia 25 de setembro de 2017 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 20 de outubro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **23 de outubro de 2017**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no concurso público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar somente por uma inscrição, sendo considerado como ausente para as demais inscrições, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento nem será considerado como inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **Município de Gravataí** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** somente se responsabilizará caso o congestionamento e/ou impossibilidade de solicitação da inscrição se der em razão de falha técnica advinda, exclusivamente, do próprio site da empresa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

3.12. A partir do dia **31 de outubro de 2017**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** os dados da inscrição efetuada via Internet e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Gravataí** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.14.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Edital Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí – “Cond. Especial”, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias úteis após a data de término das inscrições.

3.16.3.1. Para efeito de contagem do prazo aludido no item 3.16, será considerada a data da postagem.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **31 de outubro de 2017**, acessar o site **www.rboconcursos.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.629/2015, que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.1. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.1.2. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.2. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

4.3. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.3.1. Acessar, no período de **25 a 29 de setembro de 2017**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - **www.rboconcursos.com.br** e, na área do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Gravataí**, realizar a inscrição on-line;

4.3.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo.

4.3.3. Enviar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG) – frente e verso, até **29 de setembro de 2017**, pelo e-mail **candidato@rboconcursos.com.br**, identificando no assunto: **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - Edital Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí**.

4.4. O formulário discriminado no subitem 4.3.2 deverá ser enviado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.5. O formulário de solicitação de isenção enviado por e-mail, conforme disposto no subitem 4.3.3, refere-se a um único candidato.

4.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.3.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida no item 4.3.3, deste capítulo, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- c) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.3.2, deste capítulo;
- d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. A partir de **10 de outubro de 2017**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. www.rboconcursos.com.br**, no link próprio do Concurso.

4.10. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. A partir de **19 de outubro de 2017**, estará divulgado no site **www.rboconcursos.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, conforme procedimento descrito neste edital.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.12 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 15.662/2017, alterado pelos Decretos nº 15.797/17 e 16.181/17, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.2.1. A aplicação do percentual de até 10% (dez por cento) das vagas se dará sempre que o número de nomeações alcançar a cifra de 10 (dez) nomeações, sendo que a nomeação do candidato com deficiência ocorrerá dentro das 10 (dez) nomeações, não havendo ordem de preferência deste frente aos demais candidatos, desde que respeitada a proporção de um para dez em cada grupo de nomeação realizada.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência declarada na inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.7.1. O candidato com deficiência, aprovado e nomeado/convocado para o cargo será submetido à avaliação por Comissão Multiprofissional, a qual identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições e até o primeiro dia útil após o término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Editais Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí**, os documentos a seguir:

- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, se necessária;
- b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF; e
- c) Em caso de deficiente mental, Carteira de habilitação específica para o cargo ou função a exercer, fornecida por entidade oficial reconhecida.

5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

5.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Fundamental			
Cargo	Formas de Avaliação	Disciplinas da Prova Objetiva	Quantidade de questões p/ disciplina
Vigia de Escola Municipal	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Informática Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	13 08 08 08 13

Ensino Médio			
Cargo	Formas de Avaliação	Disciplinas da Prova Objetiva	Quantidade de questões p/ disciplina
Agente Administrativo II Agente de Apoio em Educação Especial Fiscal de Posturas Motorista Orientador Social Secretário de Escola Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Informática Topógrafo Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Informática Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	16 08 08 08 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Ensino Médio			
Cargo	Formas de Avaliação	Disciplinas da Prova Objetiva	Quantidade de questões p/ disciplina
Professor da Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Atendimento Educacional Especializado - AEE	Objetiva + Títulos	Língua Portuguesa Matemática Informática Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	16 08 08 08 20

Ensino Superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Disciplinas da Prova Objetiva	Quantidade de questões p/ disciplina
Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Eletricista Engenheiro Mecânico Jornalista Médico Médico – Área de Atuação: Gastroenterologia Pediátrica Médico – Área de Atuação: Infectologia Pediátrica Médico – Área de Atuação: Neurologia Pediátrica Médico – Área de Atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência Médico - Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia Médico Cardiologista Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Epidemiologista Médico Fisiatra Médico Geriatria Médico Ginecologista Obstetra Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Ortopedista e Traumatologista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Plantonista Médico Plantonista Psiquiatra Médico Pneumologista Médico Proctologista Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Urologista	Objetiva	Língua Portuguesa Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	20 10 40
Procurador Jurídico Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Letras/Libras	Objetiva + Títulos	Língua Portuguesa Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	20 10 40

6.2. A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I.

6.3. As questões serão objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Gravataí/RS**, na data prevista de **19 de novembro de 2017**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado oficialmente no site **www.rboconcursos.com.br**, Diário Oficial do Município, e, por meio de extrato, no Diário Gaúcho. E, em caráter meramente informativo, no site **www.gravatai.rs.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Gravataí/RS, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato (correspondência impressa) para o endereço do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **9 de novembro de 2017**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.gravatai.rs.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de prova com qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, tablet etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, boina, touca, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, protetores auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do respectivo Concurso Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.8.8. Não será permitido o uso de marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes e sem rótulo.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 4 (quatro) horas.

7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea “b”, deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando qualquer tipo de equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, touca, óculos de sol, protetores auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização da prova;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do respectivo Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do respectivo Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e retirando-se todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.gravatai.rs.gov.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não for habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Letras/Libras e Procurador Jurídico, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, serão convocados para a prova de títulos.

9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Edital Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí - Títulos:**

- a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo IV deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

9.2.2. Após o prazo estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

9.3. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 9 (nove) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação – Pós-Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área da Educação – Pós-Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área do Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais – Pós-Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área do Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais – Pós-Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área do Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9.11. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

9.12. A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título, ou seja, não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.

9.13. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no *website* da instituição emissora do respectivo título.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Letras/Libras e Procurador Jurídico;
- b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e 1 (uma) específica contendo somente a relação dos candidatos com deficiência.

10.4. O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado oficialmente no site www.rboconcursos.com.br, Diário Oficial do Município, e, por meio de extrato, no Diário Gaúcho. E, em caráter meramente informativo, no site www.gravatai.rs.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.gravatai.rs.gov.br.

10.6.1. Serão divulgados no site www.rboconcursos.com.br, Diário Oficial do Município, e, por meio de extrato de edital, no Diário Gaúcho e, em caráter meramente informativo, no site www.gravatai.rs.gov.br, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico www.gravatai.rs.gov.br.

10.7. No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obter maior número de acertos na prova de Legislação Municipal;

10.7.4. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

10.7.5. Tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;

10.7.5.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo VI deste Edital e enviá-lo, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Editais Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí – Jurado**, juntamente, com a cópia do RG e cópia autenticada da Certidão, Declaração, Atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da lei.

10.7.6. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, será procedido sorteio da seguinte maneira: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir: a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Gravataí** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 3 (três) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação da nota da prova objetiva;
- h) Divulgação da nota da prova de títulos;
- i) Divulgação da classificação.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.rboconcursos.com.br**, acessar a área da **Prefeitura Municipal de Gravataí – Edital nº 133/2017 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, na área da **Prefeitura Municipal de Gravataí – Edital nº 133/2017 (Concurso Público)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Gravataí**, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Gravataí** reserva-se o direito de proceder às nomeações/convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal na exclusiva forma de telegrama com aviso de recebimento no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, não havendo a obrigatoriedade de ser recebido pelo próprio candidato. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

12.4. Os candidatos aprovados nomeados/convocados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação do Ato de Provimento para tomar posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

12.4.1. Não ocorrendo a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Gravataí o direito de nomear/convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.4.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso a novo chamamento uma só vez.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples (frente e verso) dos documentos discriminados a seguir:

- a) CPF;
- b) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- c) TÍTULO DE ELEITOR;
- d) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ORIGINAL) RETIRADO PELO SITE:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) PIS/ PASEP ATIVO;
- f) CERTIFICADO DE QUITAÇÃO MILITAR;
- g) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (SE O CARGO EXIGIR);
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO DE CASAMENTO, DIVÓRCIO OU UNIÃO ESTÁVEL;
- i) COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CANDIDATO (água, luz ou telefone fixo) OU COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA COM DECLARAÇÃO DO TITULAR DA CONTA (água, luz ou telefone fixo);
- j) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (ORIGINAL E CÓPIA);

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

- k) ALVARÁ JUDICIAL DE FOLHA CORRIDA (ORIGINAL) EXPEDIDO PELO FÓRUM ou PELO SITE:
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/;
l) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ORIGINAL) RETIRADO PELO SITE:
<http://www.policiacivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes/>;
m) COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA UNIDADE PROFISSIONAL (SE O CARGO EXIGIR);
n) DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA;
o) 01 FOTO 3X4 RECENTE (ORIGINAL);
p) COMPROVAÇÃO FORMAL DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS (ORIGINAL). NA HIPÓTESE DO CANDIDATO DETER A CONDIÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO A DE EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS OU CONTROLADAS.
q) COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EXIGIDA NOS REQUISITOS MÍNIMOS DA TABELA I DO CAPÍTULO 1, QUE DAR-SE-Á POR DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DA INSTITUIÇÃO onde prestou o trabalho. Vide item 1.11 do Capítulo 1.

12.5.1. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal e que não está respondendo processo administrativo disciplinar, demissão por ato de improbidade, sindicância ou inquérito administrativo.

12.5.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar, também, Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido pela Medicina Ocupacional do Município, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, verificada através de exame clínico admissional, ocasião em que o candidato deverá apresentar os exames atualizados para a investidura no cargo público ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Exames:
Agente de Apoio em Educação Especial Vigia de Escola Municipal	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; Exame de imagem: 3) Rx de coluna cervical AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 4) Rx de coluna lombossacra AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS.
Motorista	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Bilirrubina Total e frações; 4) Gama GT; 5) AST (=TGO); 6) ALT (=TGP); Exame de imagem: 7) Rx de tórax AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 8) Rx de coluna lombossacra AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; Outros: 9) Eletroencefalograma (EEG) em sono e vigília: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 10) Audiometria tonal e vocal: laudo impresso, emitido por Médico Otorrinolaringologista devidamente registrado no CREMERS ou Fonoaudiólogo, devidamente registrado no CREFONO; 11) Laudo emitido por Oftalmologista, devidamente registrado no CREMERS, com informação mínima de acuidade visual em ambos os olhos com a melhor correção óptica; 12) Laudo de ECG (eletrocardiograma) em repouso emitido por médico devidamente registrado no CREMERS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

	Obs.: Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original para exame pré-admissional.
Agente Administrativo II Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Eletricista Engenheiro Mecânico Fiscal de Posturas Jornalista Orientador Social Procurador Jurídico Professor da Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Letras/Libras Secretário de Escola Técnico em Contabilidade Técnico em Informática Topógrafo Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum.
Técnico em Enfermagem	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Anti-Hbs; 4) HbSAg; 5) Anti HbC IgG; 6) Anti HbC IgM; 7) Anti-HCV; 8) VDRL; Exame de imagem: 9) Rx de tórax AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 10) Rx de coluna lombossacra AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS. Obs.: Apresentar carteira(s) de vacinas no exame médico pré-admissional.
Médico Médico – Área de Atuação: Gastroenterologia Pediátrica Médico – Área de atuação: Infectologia Pediátrica Médico – Área de atuação: Neurologia Pediátrica Médico – Área de Atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência Médico - Área de Atuação: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria Médico Cardiologista Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Epidemiologista Médico Fisiatra Médico Geriatria Médico Ginecologista Obstetra Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Ortopedista e Traumatologista Médico Otorrinolaringologista	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Anti-Hbs; 4) HbSAg; 5) Anti HbC IgG; 6) Anti HbC IgM; 7) Anti-HCV; 8) VDRL; Exame de imagem: 9) Rx de tórax AP+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS. Obs.: Apresentar carteira(s) de vacinas no exame médico pré-admissional.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Médico Pediatra Médico Plantonista Médico Plantonista Psiquiatra Médico Pneumologista Médico Proctologista Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Urologista	
---	--

12.5.2.1. Os resultados dos exames complementares e/ou laudos médicos previstos na Tabela do subitem 12.5.2 devem ser emitidos com data inferior a 30 (trinta) dias em relação à realização do exame médico ocupacional pré-admissional no Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí.

12.5.2.2. A critério da Medicina Ocupacional, durante o exame pré-admissional, pode(m) ser solicitado(s) novo(s) documento(s) médico(s) para definição sobre aptidão em relação ao cargo pretendido. Nesse caso, o candidato deve apresentá-lo em tempo hábil até a data limite prevista para posse.

12.5.2.3. Os candidatos com 40 (quarenta) anos de idade ou mais na data da nomeação, devem apresentar, também, além dos exames referidos na tabela do item anterior, os seguintes exames: a) Laudo de ECG (eletrocardiograma) em repouso expedido por médico, e, b) Laudo expedido por Médico Cardiologista com informação sobre aptidão em relação ao cargo pretendido, sob o ponto de vista cardiológico.

12.5.2.3.1. Os laudos referidos nas letras “a” e “b” do subitem 12.5.2.3 devem ser expedidos por Médicos devidamente inscritos no CREMERS.

12.5.2.4.1. Os candidatos com deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, contendo nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados, se nomeados/convocados, serão submetidos a uma avaliação clínica ocupacional realizada por Comissão Multiprofissional, designada por Portaria Municipal, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

12.6.1. A Comissão será composta por 2 (dois) profissionais da área médica, vinculados ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, 1 (um) representante da Diretoria de Recursos Humanos e 1 (um) profissional da área da saúde, indicado pelo Conselho da Pessoa com Deficiência, dentre os representantes de instituições que atendam pessoas com deficiência.

12.6.2. A Comissão Multiprofissional poderá solicitar ao candidato novos elementos para a elaboração de seu parecer, como exames ou laudos médicos, os quais deverão ser providenciados pelo mesmo no prazo hábil para posse.

12.6.3. O candidato à vaga de reserva para pessoa com deficiência deverá comparecer junto ao órgão pericial - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí -, dentro do prazo inicial para posse, para agendamento da avaliação, munido de RG e Laudo especificado no subitem 12.5.2.4 deste capítulo.

12.6.4. As decisões do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí e da Comissão Multiprofissional, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

12.7. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Gravataí** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.8. O candidato que não comparecer ao **Município de Gravataí**, conforme estabelecido no item 12.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Gravataí** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.9. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

12.10. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do respectivo concurso.

12.11. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão divulgados apenas os resultados finais dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.2. O **Município de Gravataí** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4. Caberá ao **Município de Gravataí** a homologação do resultado final do Concurso Público.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado oficialmente no site **www.rboconcursos.com.br**, Diário Oficial do Município, e, por meio de extrato, no Diário Gaúcho. E, em caráter meramente informativo, no site **www.gravatai.rs.gov.br**.

13.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e os telefones perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Diretoria de Recursos Humanos - **Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência do Município de Gravataí**, situada à Rua Antônio Donga, 53 - Centro - Gravataí /RS – CEP 94035-270.

13.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

13.8. O **Município de Gravataí** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.10. O **Município de Gravataí**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.11. O **Município de Gravataí** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

13.12. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.13. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.14. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.15. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência do Município de Gravataí na realização e avaliação de suas etapas.

13.16. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público do **Município de Gravataí** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Gravataí, 18 de setembro de 2017.

MARCO ALBA
Prefeito do Município de Gravataí/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Agente Administrativo II	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto relacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente, realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; realizar atividades afins.
Agente de Apoio em Educação Especial	Atender crianças especiais, prestando atendimento às necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; acompanhar, auxiliar e orientar na alimentação, higiene (inclusive Íntima), troca de vestuário e/ou fraldas, quando necessário, e locomoção da criança; respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a alta estima dos alunos tratando-os com afetividade e fortalecendo o vínculo com o mesmo; realizar diariamente a recepção e auxiliar na mobilidade dos alunos com deficiência; garantir acesso e o deslocamento em todo ambiente escolar em todas as atividades desenvolvidas na unidade educacional; permanecer todo o período de aula, em local acessível, atenta a solicitação do aluno, professores e gestores, conforme necessidade; ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo com as normas da unidade do ensino; cooperar com o professor na observação dos alunos com deficiência para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica; participar das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção de ações referentes a rotina nas unidades de ensino; agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho contribuindo com um bom clima organizacional; zelar pela preservação dos materiais e equipamentos habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene; reconhecer e informar ao gestor situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como, o socorro médico.
Engenheiro Agrônomo	Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistemas de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; realizar estudos de viabilidade econômica da exploração de diferentes culturas; promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; participar, orientar e acompanhar a discussão sobre as políticas desenvolvidas no setor agropecuário e de abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir pareceres, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando atividades, operações e locais insalubres e perigosas; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando por sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Cargo	Atribuições
	sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à segurança do trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo da segurança do trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões oriundas de acidente, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e às medidas que eliminam ou atenuam tais riscos e que deverão ser tomadas; orientar o empregador visando à eliminação e neutralização das atividades insalubres, perigosas e penosas, proporcionando o bem-estar do trabalhador; participar de seminários, treinamentos, fóruns, congressos e cursos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; participar de reuniões, grupos de trabalho e comissões para as quais for designado.
Engenheiro Eletricista	Elaborar e dirigir estudos e projetos de Engenharia Elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; desempenhar as atividades previstas nos itens 01 a 18 do artigo 1º da Resolução n° 218/1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, matérias e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos.
Engenheiro Mecânico	Desempenhar as atividades estabelecidas no art. 1º da Resolução n° 218, de 29/06/0973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referente a processos mecânicos e máquinas em geral; efetuar instalações industriais e mecânicas; atuar em equipamentos mecânicos e eletromecânicos, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, bem como serviços afins e correlatos. Resolução 218/73: "Artigo 1º Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: Atividade 01: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02: Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade 03: Estudo de viabilidade técnica-comercial; Atividade 04: Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05: Direção de obra e serviço técnico;Atividade 06: Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07: Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08: Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio,e divulgação técnica e extensão; Atividade 09: Elaboração de orçamento; Atividade 10: Padronização, mensuração e controle de qualidade; Atividade 11: Execução de obra e serviço técnico; Atividade 12: Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13: Produção técnica e especializada; Atividade 14: Condução de trabalho técnico; Atividade 15: Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16: Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17: Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18: Execução de desenho técnico."
Fiscal de Posturas	Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Cargo	Atribuições
	muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no Município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo Município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, nos termos da legislação municipal; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas; identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017**

EDITAL Nº 133/2017

REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Cargo	Atribuições
	de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas; fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc; fiscalizar serviços de galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias; fiscalizar as intervenções nas vias pavimentadas realizadas pelas concessionárias de serviços públicos, principalmente na recomposição das vias após a intervenção, notificando e multando as empresas que não procederem aos reparos necessários e na qualidade exigível; apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas; eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente; fiscalizar qualidade do serviço; executar outras tarefas correlatas.
Jornalista	Executar trabalhos auxiliares relacionados com empreendimentos artísticos, sócio-culturais, e publicações de interesse do Município; auxiliar na coleta e seleção das matérias a serem divulgadas pelos órgãos de comunicação; colaborar na redação e expedição da correspondência oficial do órgão; manter contatos com grupos artísticos, agências de publicidade e artes gráficas; executar tarefas atinentes a artes gráficas, como fotoligim de originais, reduções e ampliações, revelação e montagens fotográficas, retocar e montar fotolitos, executar tarefas afins.
Médico e Médicos Especialistas (TODOS)	Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento. Atestar e responsabilizar-se por procedimentos realizados, além de exercer aquelas atribuições estabelecidas pelo conselho de classe e relativas à especialidade médica ou área de atuação médica em concurso. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.
Médico Plantonista e Médico Plantonista Psiquiatra	Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando, no mínimo uma vez em cada turno, os pacientes durante o período de permanência destes dentro da área física do local de Pronto Atendimento; realizar registros adequados sobre os pacientes; participar em todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética Médica. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe
Motorista	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Cargo	Atribuições
	garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc...; eventualmente operar rádio transceptor; executar tarefas afins.
Orientador Social	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, nos serviços da Proteção Social Especial; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.
Procurador Jurídico	Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesses do Município; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; elaborar informações em Mandados de Segurança; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Professor da Educação Infantil	Dispensar cuidados especiais como alimentação, saúde, afeto, vestuário, proteção à integridade física e mental, bem como práticas educativas, docentes e lúdicas com as crianças na faixa etária específica da Educação Infantil, conforme descrito na legislação federal. Planejar, realizar e avaliar atividades de estimulação e desenvolvimento da criança. Orientar a aprendizagem do aluno. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Interpretar dados relativos à

Cargo	Atribuições
	realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimentos. Cooperar com a coordenação pedagógica, organizar registro de observações do aluno. Participar de atividades extraclasse. Integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins.
Professor de Ensino Fundamental Atendimento Educacional Especializado - AEE	Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimentos; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registro de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Letras/Libras	Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimentos; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registro de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
Secretário de Escola	Superintender os serviços de secretaria de estabelecimentos de ensino municipal, de acordo com a orientação da respectiva Secretaria e do Diretor, mantendo atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro de alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; às autoridades escolares; escriturar livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas médias dos alunos, efetuando os respectivos lançamentos nos boletins estatísticos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Contabilidade	Estudo, fiscalização, orientação e superintendência de atividades fazendárias em geral, que envolvam matéria econômica de natureza complexa, tais como: supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município; auxiliar no planejamento de modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; auxiliar na realização da análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; auxiliar na organização da proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; executar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe
Técnico em Informática	Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de softwares básicos, aplicativos, serviços de informática e redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação do ambiente, equipamento e material didático; auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

Cargo	Atribuições
	necessidades do setor/departamento; e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.
Topógrafo	Programar a realização de levantamentos topográficos, efetuar levantamentos topográficos, plani-altimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis e outros aparelhos; elaborar relatórios, esboços e plantas sobre traçados a serem feitos; coletar os diversos dados necessários, anotando-se em planilhas específicas para posteriores cálculos; desenhar plantas baixas e relevos; conferir a exatidão e o estado de funcionamento dos instrumentos; fornecer informações e elementos técnicos relativos a alinhamento de ruas e construções; proceder a vistoria para verificar se a pavimentação de ruas está de acordo com o plani-altimétrico; orientar, quando necessário, o trabalho dos ocupantes dos cargos auxiliares; executar tarefas afins.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	Realizar a interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e ter proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa no ambiente escolar. Efetuar a comunicação entre alunos e/ou professores surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais- língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino dos níveis fundamental e médio, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. Atuar no apoio a acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas da Administração Direta.
Vigia de Escola Municipal	Primar pela segurança dos estabelecimentos de ensino municipal, bem como sobre áreas de circulação; fazer os trabalhos que se relacionem com o serviço de vigia; fazer inspeção, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio e demais dependências das unidades escolares; cuidar a entrada e saída de pessoas não conhecidas ou não identificadas no local; verificar se as portas, janelas e portões e demais equipamentos estão bem fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado a respeito da segurança da escola; responder a chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades identificadas; acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PARA O CARGO DE VIGIA DE ESCOLA MUNICIPAL **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal Ordinária n° 681, de 26/12/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Orgânica n° 0, de 02/07/1990 disponíveis em leisnaweb.com.br ou no site da Câmara Municipal de Gravataí (www.cmgravatai.rs.gov.br), em Links úteis, Legislação da Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Ética Profissional. Tratamento com o bem público e com o público em geral. Noções de hierarquia. Atribuições do cargo. Noções de segurança; Noções de higiene e limpeza. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização para fins de proteção do bem público. Atendimento ao público. Relações interpessoais. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros.

ENSINO MÉDIO

PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO II, AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, FISCAL DE POSTURAS, MOTORISTA, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TOPOGRAFO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples.

Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal Ordinária n° 681, de 26/12/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Orgânica n° 0, de 02/07/1990 disponíveis em leisnaweb.com.br ou no *site* da Câmara Municipal de Gravataí (www.cmgravatai.rs.gov.br), em Links úteis, Legislação da Web.

INFORMÁTICA

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei n° 12.527/2011.

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Crescimento e desenvolvimento. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Crianças com necessidades educacionais especiais. Noções de puericultura. Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências.

PARA O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Código de Edificações do Município – Lei Municipal n° 3229/2012 e Código de Posturas do Município – Lei Municipal n° 3229/2012 – leisnaweb.com.br ou no *site* da Câmara Municipal de Gravataí (www.cmgravatai.rs.gov.br), em Links úteis, Legislação da Web.

PARA O CARGO DE MOTORISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. Constituição Federal de 1988: Título I. Título II (Capítulos I a IV. Capítulo VII – Seções I e II.). Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1ª parte:

Fundamentos da Educação Infantil. A concepção da infância. Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil. Teorias da Aprendizagem e pensadores da Educação. A criança e a matemática. Pensamento, identidade e linguagem. A criança e o movimento. O processo educativo em Creches e Pré-escolas. As relações interativas em sala de aula. Educar e Cuidar. O vínculo afetivo no desenvolvimento Infantil. As especificidades de cada faixa-etária. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Práticas educativas. Recursos didáticos. Rotina. Projetos. Currículo, observação, registro e avaliação. O lúdico e a Educação Infantil. Jogos, brinquedos e brincadeiras. Literatura Infantil e contação de histórias. Musicalização. Artes na Educação Infantil. A linguagem oral e escrita na Educação Infantil. Noções de puericultura. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Temas Transversais. Diversidade. Bullying. A qualidade na Educação Infantil. Introdução da tecnologia na Educação Infantil. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros.

Sugestão Bibliográfica:

- BIASI, Mari de. Brincar e Aprender na Educação Infantil: o lúdico como recurso educativo.
- BRITO, Teca Alencar. Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança.
- CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ, C. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher. 2012
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- GONZALEZ-MENA, Janet. Dianne Widmeyer Eyer. O Cuidado com Bebês e Crianças Pequenas na Creche - 9.ed.
- GONZALEZ-MENA, Janet. Fundamentos da educação infantil: Ensinando crianças em uma sociedade diversificada. 2015.
- HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas: A organização dos espaços na educação infantil.
- IAVELBERG, Rosa. Desenho na Educação Infantil. Editora Melhoramentos.
- LUCENA, Regina Ferreira de; Maria Aparecida Coria-Sabini. Jogos E Brincadeiras Na Educação Infantil.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- PERRUSI, Ana Carolina Brandão, Ester Calland de Sousa Rosa. Ler e escrever na educação infantil: Discutindo práticas pedagógicas.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. A Matemática no cotidiano Infantil: jogos, atividades com crianças de 3 a 6 anos. Campinas: Papirus.
- SEBASTIANI, Maria Teixeira. Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil. Iesde Brasil. 2009.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988
- Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEF, 2012.
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Ministério da Educação.

- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Brasília: MEC
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.
- Referencial Curricular Nacional Para A Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volumes 1, 2 e 3.

2ª parte - Legislação:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996 e alterações.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014 e alterações.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CBE n.º 17/2001.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1ª parte:

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar - aprendizagens e ensino. Alfabetização. Educação Psicomotora. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas. Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo.

Sugestão Bibliográfica:

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - visão histórica. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - deficiência no contexto escolar. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - sensibilização e convivência. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/ superdotação. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce: o portador de necessidades educativas especiais. Brasília: MEC, SEESP, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.

DELPRETTO, Bárbara Martins de Lima. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: altas habilidades/superdotação. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

2ª parte - Legislação:

- Constituição Federal/88 – art. 205, 206 e 208.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

- Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

- Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.

- Lei Federal nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera § 3º do art.98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006.

- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

- Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

- Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.

- Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: a. Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; b. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Princípios de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. Noções de administração pública. Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública. Estágios da despesa pública. Classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária. Balanços Públicos: Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstração das Variações Patrimoniais. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros. Lei Federal nº 4.320/64 (com suas alterações) - normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) .- Licitações.

Lei nº 101/2000 (com suas alterações). - Lei de Responsabilidade Fiscal. Emendas Constitucionais nº 19, 20, 29 e 41 (atualizadas). Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Pública. Constituição Federal (Título VI - Da Tributação e do Orçamento). Auditoria. Controle governamental. Controles externos. Controles internos. Auditoria interna. Auditoria no Sistema de Controle Interno. Planejamento e Orçamento Público: Conceito. Instrumentos Básicos de Planejamento. Princípios Orçamentários.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas, emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cardíaco-respiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Sinais Vitais. Código de Ética Profissional.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lógica de programação: Algoritmos, Estruturas de Controle, Estrutura de dados; Desenvolvimento de aplicações: princípios de engenharia de software, modelos de desenvolvimento, análise e técnicas de levantamento de requisitos, análise e projeto estruturados, análise e projetos, análise essencial e projeto de sistemas, ciclos de vida de um software; Sistema Operacional Windows (XP, Vista e 7): conceitos, instalação, configurações, compartilhamento de recursos, modos de utilização; Sistema Operacional Linux: conceitos, GNU, arquitetura, componentes, instalação, configurações, permissões de acesso, servidores, gerenciamento de recursos e serviços, comandos; Redes de Computadores: conceitos de comunicação de dados, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede, tipos de rede, arquiteturas, protocolos, sistemas operacionais de rede, conceitos de Internet e Intranet; Segurança de Redes: Firewall, Criptografia, Certificação Digital e Antivírus; Banco de Dados: Conceitos e arquitetura para sistemas de banco de dados: características de um SGBD, modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. Linguagens SQL (ANSI) e PL/SQL: Conceitos gerais, principais instruções de manipulação de dados, noções de procedures, functions triggers, restrição, integridade, segurança em banco de dados. Backup e restauração de dados.

PARA O CARGO DE TOPÓGRAFO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Levantamentos topográficos planialtimétricos. Cartografia, bússola e carta. Princípios gerais da taqueometria. Medição eletrônica de ângulos e distâncias e uso do GPS. Mapas topográficos. Plantas planialtimétricas. Equipamentos utilizados em um levantamento topográfico. Levantamentos taqueométricos (curvas de nível). Equipamentos eletrônicos aplicados à topografia. Conceitos fundamentais de topografia. Definições de rumo, azimute e ângulo interno. Uso da bússola. Levantamentos expeditos. Medidas de distâncias e ângulos. Método do caminhamento perimétrico. Planilha de cálculo analítico: planimetria. Métodos auxiliares. Erros e tolerâncias. Desenho de plantas. Métodos de nivelamentos: geométrico, barométrico, trigonométrico. Planilha de cálculo analítico: altimetria. Princípios gerais da taqueometria. Traçado de curvas de nível. Noções sobre a utilização de instrumentos baseados em tecnologia de posicionamento global por satélites-GPS. Medição Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas em desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico – convenções gráficas, (representação de materiais, elementos produtivos, equipamentos, mobiliário).

PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilingue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. A ética e o papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

ENSINO SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, JORNALISTA, MÉDICO, MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA, MÉDICO FISIATRA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO HEMATOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, PROCURADOR JURÍDICO E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – LETRAS/LIBRAS
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal Ordinária nº 681, de 26/12/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Orgânica nº 0, de 02/07/1990 disponíveis em leisnaweb.com.br ou no *site* da Câmara Municipal de Gravataí (www.cmgravatai.rs.gov.br), em Links úteis, Legislação da Web.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agroecologia: Conceitos e princípios da agroecologia; Conceito de agroecossistema (interações, estrutura e funcionamento); Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente; Manejo ecológico dos solos; Princípios básicos de ecologia da população vegetal; Fluxos de energia e nutrientes na agricultura; A transição da agricultura convencional à agricultura agroecológica. Meio ambiente/saneamento ambiental: Cadastro Ambiental rural (CAR); Programa de Recuperação Ambiental (PRA); Conservação e recuperação de APP; Sistemas de saneamento nas propriedades rurais; Recursos naturais renováveis. Solos: Classificação, manejo e conservação do solo; Coleta de amostras de solo; Correção e fertilização do solo. Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose; Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro; Controle e Manejo de doenças fúngicas, bacterianas e Viróticas; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas (MIP); Pragas de produtos agrícolas armazenados; Controles alternativos. Agrotóxicos: legislação específica; Conceito e características dos produtos; Classificação toxicológica; Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento; Descarte de embalagens vazias; Avaliação da periculosidade ambiental; Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes – grupos e características; Métodos de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico; Controle de qualidade de agentes de controle biológico; Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação; Tipos de sistemas de irrigação; Critérios de seleção; Eficiência dos diferentes métodos de irrigação; Manejo da irrigação; Principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, gotejamento, sulcos e inundação; Avaliação da necessidade de drenagem; Tipos de sistemas de drenagem; Critérios

para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola; Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Horticultura (Olericultura e fruticultura): Manejo da irrigação, nutrição mineral e manejo de plantas daninhas; Comercialização de produtos Hortícolas; sazonalidade na produção; oferta e preços dos produtos; Centrais de Abastecimento. Mecanização Agrícola: Tratores agrícolas. Máquinas, implementos e equipamentos tratorizados; caracterização; regulagens, capacidade operacional e manutenção; Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. Pecuária: Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente; Introdução de espécies exóticas; Nichos ecológicos; Aspectos econômicos da criação de animais; Manejo de peixes, aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e caprinos. Agricultura Familiar: Legislação específica; Programas ligados à Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PNAE e PAA); Linhas de crédito voltadas à agricultura familiar (PRONAF e FEAP); emissão de Declaração à Aptidão ao PRONAF (DAP); Regulação fundiária; Reforma agrária.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação e normas técnicas. Gerência de riscos. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; Primeiros socorros e toxicologia. Higiene do Trabalho. Proteção ao meio ambiente. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fenômenos Eletrostáticos. Cargas elétricas. Campo Elétrico. Condutores, semicondutores e isolantes elétricos. Diferença de Potencial (ddp). Tensões e correntes (contínua e alternada). Lei de Coulomb. 1ª e 2ª Leis de Ohm. 1ª e 2ª Leis de Kirchhoff. Geradores de tensão e de corrente. Teoremas de rede (Thevenin e Norton). Indutores, resistores e capacitores. Circuitos RLC. Circuitos monofásicos e trifásicos, Wattímetro, Varmetro e Fasímetro. Fatores de Potência. Transformadores. Eletrônica básica (diodos, transistor etc.). Aterramento em instalações elétricas em atmosferas explosivas. Normas NBR: Normas NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. NR 10 – Norma regulamentadora de segurança em serviços e instalações elétricas. NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas. Noções de AutoCAD. Conhecimento de seletividade. Corrente de curto-circuito. Sistemas de proteção de equipamentos (fusível diazed, relé térmico etc.). Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e legislações ambientais (SMS).

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO MECÂNICO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Engenharia Mecânica Estática: Princípios gerais. Vetores de força. Equilíbrio de uma partícula. Resultantes de um sistema de forças. Equilíbrio de um corpo rígido. Análise estrutural. Forças internas. Atrito. Centro de gravidade e centroide. Momentos de inércia. Trabalho virtual. Expressões matemáticas e equações fundamentais de estática. Tabelas de conversão. Engenharia Mecânica Dinâmica: vetores. Cinemática de uma Partícula. Dinâmica de uma Partícula. Cinemática de um Corpo Rígido em movimento Pl. Dinâmica de um Corpo Rígido em Movimento Plano. Trabalho e Energia. Impulso e Quantidade de Movimento. Vibrações Mecânicas. Unidades em SI. Momentos de Segunda Ordem de Áreas e Momentos de Inércia. Código e Ética Profissional - Resolução CONFEA 1.002/2002. Resolução CONFEA 218/1973. Desenho mecânico assistido por computador. Normas de desenho técnico. Geometria descritiva. Construção e edição em ambiente CAD.

PARA O CARGO DE JORNALISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Assessoria de comunicação. Comunicação pública. Opinião pública. Pesquisa de opinião: planejamento elaboração de questionário e relatório. Interatividade na comunicação. Planejamento da comunicação. Comunicação integrada. Clipping. Estilos de entrevistas. Responsabilidade junto às fontes. Gêneros e técnicas de redação jornalística. Domínio de redação e edição para publicações impressas e web. Edição online, recursos de interatividade, arquitetura da informação, comportamento do internauta. Produção de releases para divulgação para a imprensa escrita, falada,

treinamento para entrevistas para todos os tipos de mídia (rádio, televisão, jornal e mídias digitais, incluindo redes sociais). Teorias da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Papel social da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Relações públicas: relacionamento das organizações com seus públicos. Noções de cerimonial, protocolo e etiqueta. Redação de textos dentro das normas jornalísticas. Lide e sublide. Coerência Hierarquização de ideias. Contextualização. Definição do que é notícia. Adequação ao público leitor. Capacidade de edição. Definição de título e subtítulos. Textos para público interno e externo. Conhecimento de termos e jargões da Comunicação Social. Mídias sociais: conhecimento das características e funcionamento das mídias sociais. Redação para mídias sociais. Produção de programas para televisão. Pesquisa. Roteiro. Locações. Entrevistas. Locução. Estúdio. Externas. O texto para jornalismo televisivo. Roteiro das reportagens televisivas: cabeça, off, passagem, sonora. Compreensão de textos. Localização de informações explícitas e inferências. Legislação profissional em comunicação social: Ética profissional. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (artigo 5º); Dos Direitos Sociais (artigos 6º a 11); Da Nacionalidade (artigos 12 e 13); Dos Direitos Políticos (artigos 14 a 16); Da Organização Político-Administrativa (artigos 18 e 19); Da Administração Pública - Disposições Gerais (artigos 37 e 38); Dos Servidores Públicos (artigos 39 a 41). Manual de Redação da Presidência da República.

PARA O CARGO DE MÉDICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Fisiologia e desenvolvimento da digestão e absorção de alimentos. Desenvolvimento da motilidade gastrointestinal. Abdome agudo. Alergia Alimentar. Distúrbios de deglutição. Constipação intestinal. Dietoterapia na gastroenterologia pediátrica. Dor abdominal. Doença Celíaca. Doenças eosinofílicas. Doença Inflamatória Intestinal. Doença do refluxo gastroesofágico. Doença péptica. Doenças do pâncreas. Enteropatia ambiental (tropical). Etiologia gastroenterológica. Fórmulas infantis para crianças com doenças gastroenterológicas. *Helicobacter pylori*. Incontinência fecal. Indicações cirúrgicas em doenças gastroenterológicas. Intolerâncias alimentares. Má-absorção. Má-formações do trato digestório. Principais medicações e manejos indicados. Neoplasias do trato digestório. pHmetria esofágica e de impedância-pHmetria. Prebióticos e probióticos nas doenças funcionais do aparelho digestivo. Principais exames. Repercussões nutricionais das doenças hepáticas. Tratamento dietético e Suporte nutricional em doenças gastroenterológicas. Urgências clínicas em gastroenterologia. Vômitos.

PARA O CARGO DE MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Pediatria preventiva. Imunizações. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. Necessidades nutricionais. Aleitamento materno. Alimentação de lactentes e crianças. Desnutrição. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. Erros inatos do metabolismo. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, doença da arranhadura do gato, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, histoplasmose, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. Doenças do sistema

respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias e púrpuras. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da suprarrenal, obesidade e hipotireoidismo congênito. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo Crânio-encefálico.

PARA O CARGO DE MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

PARA O CARGO DE MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Abordagens terapêuticas. Atenção e memória. Aspectos psicológicos, de linguagem, aprendizagem e psicossociais. Autismo. Deficiência Intelectual. Depressão. Diagnóstico multidisciplinar. Esquizofrenia na infância e adolescência. Exames clínicos-psiquiátricos da criança e do adolescente. Instrumentos diagnósticos. Observação clínico-psiquiátrica. Patologias da consciência. Psicopatologia. Psicofármacos. Semiologia da percepção na criança. Síndromes orgânicas. Transtornos afetivos. Transtornos da Alimentação. Transtornos de Ansiedade e de somatização. Transtorno bipolar na infância e adolescência. Transtorno de Conduta. Transtornos do Desenvolvimento. Transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos Externalizantes. Transtornos do Humor. Transtorno Obsessivo-compulsivo. TDAH. Tiques. Violência, abuso sexual e negligência.

PARA O CARGO DE MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anatomia da pelve feminina. Achados ultrassonográficos. Aplicações clínicas. Biofísica da Ultrassonografia. Embriologia do aparelho reprodutor feminino. Malignidades ginecológicas. Principais diagnósticos e imagens. Técnicas de Exame. US transvaginal. US com infusão salina. US tridimensional. US com compressão de membros inferiores. US obstétrica: imagem, datação, crescimento e achados.

PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anatomia e Fisiologia Cardiovascular. Anamnese e Semiologia Cardiovascular. Aortopatias. Arritmias. Atividade física e exercício. Bradiarritmias e marca-passo. Cardiopatias. Cardiomiopatias e miocardites. Cardio-Oncologia. Cardiogeriatría. Cintilografia Miocárdica. Cor pulmonale. Dislipidemia e Aterosclerose. Ecodopplercardiografia e Eco de estresse. Eletrofisiologia básica e mecanismos de arritmias cardíacas. Endocardites. Estudo hemodinâmico, angiocoronariografia e angioplastia. Fibrilação e flutter atriais. Hipertensão Arterial. Infarto. Insuficiência cardíaca. Insuficiência coronária crônica. Principais fármacos e manejos na área cardiovascular. Síndromes Coronarianas Agudas. Teste Ergométrico / Holter / MAPA e MRPA. Tomografia e ressonância cardíacas. Transplante. Valvopatias.

PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anatomia, fisiologia, desenvolvimento e manutenção da pele. Acne. Atrofias e Distúrbios dos Tecidos Conjuntivos Dérmicos. Cicatrização. Dermatoses Papuloescamosas e eczematosas. Dermatites. Dermatologia reumatológica. Dermatômiosite. Distúrbios das células de Langerhans e dos Macrófagos. Distúrbios Pigmentares. Distúrbios em função de agentes físicos. Distúrbios vasculares. Doenças anxiais. Doenças metabólicas e sistêmicas. Doenças psicocutâneas. Doenças vesiculobolhosas. Eritrodermia. Genodermatoses. Gordura subcutânea. Imunologia. Infecções, infestações e mordidas/picadas. Mucinoses. Neoplasias cutâneas. Queratodermias. Pelos, unhas e membranas mucosas. Farmacologia indicada. Prurido. Psoríase. Terapia clínica e tratamento físico. Urticárias, eritemas e púrpuras. Vasculites cutâneas.

PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Conhecimentos da Portaria n. 3214, de 08/06/78 e as Normas Regulamentadoras aprovadas - NR 4, NR 5, NR 6, NR 7, NR9, NR 13, NR 15, NR 16, NR 17; Legislações complementares. Lei n. 6514, de 22/12/77. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Proteção contra incêndios e explosões. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Atividade física e riscos à saúde. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Proteção ao meio-ambiente; Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Noções de toxicologia. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). Doenças profissionais - identificação e medidas preventivas; L.E.R / D.O.R.T e PAIR. Toxicologia ocupacional. Noções de saúde mental. Riscos ambientais.

PARA O CARGO DE MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Políticas de Saúde no Brasil: Programa de Saúde da Família – PSF; - Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização; Normas Operacionais de Assistência à Saúde – NOAS; Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; Situação da Saúde no Brasil e, particularmente no Município; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; Epidemiologia e Vigilância Sanitária à Saúde; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia descritiva – variáveis de tempo, lugar e pessoal – padrões de distribuição das doenças – endemia-diagrama de controle; Modelos explicativos da determinação do processo Saúde – doença; Multicausalidade; História natural da doença; Modelo ecológico; Determinação social; Estatística vital; Fontes de registros de dados; Coeficientes e índices mais utilizados em saúde pública; Mortalidade; Epidemiologia Analítica – principais modelos de estudos epidemiológicos; Estudos transversais; Estudos de coortes; Estudos de Casos e controles; Estudos ecológicos; Epidemiologia das doenças transmissíveis; Sistema de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória no Estado; Doenças infectocontagiosas; Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias; Meningites bacterianas; Doenças meningocócicas; Leptospirose; AIDS; Paracoccididomicose; Histoplasmoze; Leishmaniose e Calazar; Doenças exantemáticas; Hepatite infecciosas; Coqueluche; Arbovirose; Malária, Febre tifoide; Esquistossomose; Cólera; Rickettsioses; Raivas, Tétano; Febre Purpúrica; Enterovirose; Estafilococcias; Estreptococcias; Hanseníase; Parasitoses Intestinais; Neurocisticercose; Tuberculose; Mycoplasma; Micose superficiais e profundas; Parotidite epidêmica; Infecções Herpéticas; Toxoplasmose; Doenças sexualmente transmissíveis; Aspectos Gerais; Infecção hospitalar; Choque séptico; Febre de origem indeterminada; Síndrome Mononucleose; Características gerais; Distribuição; Comportamento epidemiológico; Medida de controle empregadas; Programa Nacional de Imunização – calendário, efeitos adversos; Epidemiologia das doenças não transmissíveis; Principais trabalhos, tendências e perspectivas do estudo de epidemiologia das doenças cardiovasculares, neoplasias, hipertensão, diabetes; Epidemiologia Ocupacional; O trabalho enquanto determinante do processo saúde doença; Metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde doença; Epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil; O acidente do trabalho; Saúde Ambiental e Vigilância à Saúde; Saneamento do meio: Sistema de abastecimento de água, disposição de esgotos e resíduos sólidos, poluição ambiental; Controle de Fauna sinantrópica e Zoonoses; Vigilância Sanitária de alimentos; Vigilância Sanitária de produtos relacionados à saúde; Vigilância Sanitária dos serviços de atenção e assistência à Saúde.

PARA O CARGO DE MÉDICO FISIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anatomia funcional. Análise da marcha. Amputação, reabilitação e protetização. Avaliação dos riscos cardiovasculares e os riscos de lesões do aparelho locomotor do exercício. Avaliação e intervenção psicológica na reabilitação aguda. Cinesioterapia. Distrofias. Dispositivos de assistência. Doenças vasculares. Emergências médicas em medicina de reabilitação. Espasticidade. Exercício terapêutico. Farmacoterapia. Fisiologia do exercício. Fundamentos de medicina física e reabilitação. Imobilidade. Impacto femoroacetabular. Infiltrações e procedimentos articulares. Lesão. Luxação. Manejo intervencionista para controle da dor. Miopatias. Miosite. Modalidades terapêuticas. Neuropatia Ulnar. Neurorreabilitação. Órteses. Patologia do manguito rotador. Síndrome do túnel do carpo. Síndrome Patelofemoral. Reabilitação cardíaca e pulmonar. Reabilitação clínica. Reabilitação cognitiva. Reabilitação de distúrbios reumatológicos. Reabilitação nos esportes. Reabilitação de condições musculoesqueléticas comuns. Reabilitação da coluna. Reabilitação de câncer. Ruptura de ligamento.

PARA O CARGO DE MÉDICO GERIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Avaliação global do idoso. Alterações oftalmológicas. Artralgias. Atividade física e saúde. Ambiente de cuidados. Bioética e o tratamento do idoso. Câncer nos idosos. Comorbidade. Cuidado com o idoso no domicílio. Cuidados paliativos. Cuidados hospitalares. Demências. Delírium. Diabetes. Diminuição do apetite. Disfagia. Disfunção erétil. Distúrbios do sono. Doença de Alzheimer. Doença coronariana. Doença de Parkinson. Doenças vasculares. Edema e retenção de água. Epidemiologia e Envelhecimento. Exercícios físicos. Função e declínio funcional. Hipertensão. Infecções comuns. Interações medicamentosas em idosos. Lesões bucais mais prevalentes em geriatria. Mialgias. Nutrição funcional. Osteoartrite. Osteoporose e fraturas. Prevenção e promoção da saúde. Polifarmácia. Prognósticos. Quedas e distúrbios da mobilidade. Senescência e Senilidade. Sinais e sintomas geriátricos. Situações clínicas comuns em geriatria. Transtorno de ansiedade no idoso. Transtornos aditivos em idosos. Vertigem.

PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anatomia do sistema genital feminino. Atenção preventiva à mulher. Avaliação e tratamento do casal infértil. Avaliação e cuidado do recém-nascido. Anamnese. Analgesia e anestesia obstétricas. Infecção ginecológica. Abortamento. Amenorreia. Câncer do colo uterino, de endométrio, ovário, vagina e vulva. Crescimento fetal. Cirurgia ginecológica. Complicações médicas e cirúrgicas da gravidez. Complicações perioperatórias, intraoperatórias e pós-operatórias na cirurgia ginecológica. Contracepção e esterilização. Diabetes na gravidez. Distúrbios anatômicos, genéticos e anormalidades dos cromossomos sexuais. Distúrbios do trato reprodutivo. Doença mamária. Doença trofoblástica gestacional. Dor pélvica. DST's. Embriologia do sistema urogenital e anomalias congênitas do trato genital. Endometriose. Endocrinologia reprodutiva. Exame físico e procedimentos diagnósticos. Farmacologia e terapêutica. Fisiologia da reprodução feminina. Fisiologia materna durante a gravidez e fisiologia fetal e neonatal inicial. Fístula. Gravidez de risco. Gravidez ectópica. Gravidez normal e cuidado pré-natal. Hemorragia. Hiperandrogenismo. Incontinência anal e distúrbios anorretais funcionais. Imagem em ginecologia e obstetrícia. Incontinência urinária. Lesões. Mamas. Massa pélvica. Menstruação. Menopausa e pós-menopausa. Sangramento. Procedimentos ginecológicos terapêuticos. Prolapso do órgão pélvico. Puerpério. Sarcoma uterino. Síndrome do ovário policístico. Trabalho de parto. Técnicas de imagem em ginecologia. Violência doméstica e abuso sexual.

PARA O CARGO DE MÉDICO HEMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anemias. Condução de diagnósticos. Etiologia e genética das hemopatias malignas. Eritropoese e aspectos gerais da anemia. Eosinofilia. Distúrbios da coagulação. Distúrbios genéticos da hemoglobina. Distúrbios hemorrágicos. Doenças de membrana eritrocitária e eritroenzinopatias. Doenças do baço e de linfonodos. Emergências hematológicas. Hematopoese. Hematologia na gravidez e no recém-nascido. Hemoglobinoopatias. Leucemia. Leucócitos: granulócitos, monócitos, linfócitos e seus distúrbios benignos. Linfoma de Hodgkin. Linfoma não-Hodgkin. Mielodisplasia. Mieloma múltiplo e doenças relacionadas. Neoplasias mieloproliferativas não leucêmicas. Neoplasias das células plasmocitárias. Plaquetas, coagulação do sangue e hemostasia. Sobrecarga de ferro. Transfusão de sangue. Transplante de células-tronco. Trombose e tratamento antitrombótico.

PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Arboviroses. Candidíase. Caxumba. Citomegalovírus. Doenças bacterianas. Doenças causadas por protozoários e helmintos. Doenças causada por príons. Enteroviroses. Hantaviroses. Hepatites virais. Herpes. HIV. Micoses. Mononucleose infecciosa. Parvovirose. Rubéola. Sarampo. Terapia antirretroviral. Varicela.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEFROLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anatomia e fisiologia renal. Distúrbios do cálcio, fósforo e do magnésio. Distúrbios do equilíbrio acidobásico. Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios do metabolismo do potássio. Distúrbios urológicos. Doenças infecciosas. Doença glomerular. Doença renal crônica. Doenças tubulointersticiais e vasculares. Glomerulonefrites. Hematúria e proteinúria assintomáticas. Hipernatremia e hiponatremia. Injúria renal aguda. Insuficiência renal aguda. Investigação de doenças renais. Nefrite lúpica. Nefrolitíase. Nefrologia geriátrica. Nefropatia diabética e isquêmica. Nefropatia hereditária e congênita. Principais terapias medicamentosas. Síndromes glomerulares. Síndrome nefrótica. Síndrome urêmica. Terapias dialíticas. Transplante renal.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potenciais evocados.

PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anamnese e exame físico. Alterações congênitas no cotovelo, mão e punho de crianças. Amputações. Antebraço, mão e punho do adulto. Artrogripose. Artroscopia. Artroplastia. Coluna vertebral: coluna cervical, toracolumbar, deformidades paralíticas e não paralíticas, síndromes dolorosas e reabilitação. Deformidades rotacionais e angulares dos membros inferiores. Desigualdade de comprimento dos membros inferiores. Doenças osteometabólicas. Enxertos ósseos em cirurgia ortopédica. Exames de imagem. Exames laboratoriais. Fraturas e Lesões. Infecções osteoarticulares. Joelho da criança e do adulto. Luxações. Marcha normal e patológica. Mielomeningoceles. Ombro e cotovelo. Osteotomias. Osteoporose. O politraumatizado. Paralisia cerebral. Paralisia obstétrica. Pé da criança e do adolescente. Quadril da criança e do adolescente. Quadril do adulto. Reabilitações. Síndrome compartimental. Traumatismos. Traumatologia do esporte. Tratamento de fraturas expostas. Tórax e cintura escapular. Tumores ósseos.

PARA O CARGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Sistema Único de Saúde (SUS), programa de Saúde da Família (PSF). Fossas nasais e cavidades paranasais: anatomia, fisiologia e propedêutica de nariz e seios paranasais. Endoscopia nasossinusal; rinites agudas e crônicas; alterações vasomotoras das rinites e rinopatias; rinites específicas e alergia nasal; sangramento nasal; epistaxes; deformidades do septo nasal; cirurgia do septo nasal; tumores benignos e malignos do nariz; sinusites agudas e crônicas; complicações das sinusites; faringe: anatomia e fisiologia do faringe (rino, oro e hipofaringe); amigdalites agudas; doenças crônicas de amígdalas e adenóides; tumores benignos e malignos do faringe; laringe; anatomia e fisiologia; propedêutica; diagnóstico de alterações laríngeas; paralisias do laringe; tumores malignos e benignos do laringe; Microcirurgia do laringe: técnicas e indicações traqueostomia; indicações; ouvidos: anatomia e fisiologia da audição; anatomia e fisiologia vestibulares; Semiologia: audimetria, timpanometria, eletroneistagmografia; BERA (audiometria de tronco cerebral), disacusias, classificação; otites externas e outras alterações do ouvido externo; otites médias agudas; otites médias crônicas; otite serosa; cirurgia da otite média crônica e do colesteatoma; complicações das otites médias agudas e crônicas; paralisia facial otogênica; trauma e fraturas do osso temporal; tumores do nervo acústico-vestibular; surdez neurosensorial; surdez súbita; otosclerose e cirurgia para otosclerose; surdez congênita.

PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anamnese e exame físico. Aleitamento materno. Adenotonsilites. Asma. Avaliação cardiológica pré-natal. Avaliação nutricional. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor. Baixa estatura. Bronquiolite. Cardiomiopatias. Cefaleias. Crescimento e desenvolvimento puberal. Constipação. Dermatoses comuns em pediatria. Desnutrição. Diabetes melito na infância. Diarreia. Dieta saudável em pediatria. Distúrbios respiratórios. Doenças exantemáticas. Doenças da tireoide. Doenças prevalentes na infância. Dor abdominal. Fibrose cística. Ginecologia infanto-puberal. Hepatites virais. Imunizações. Imunodeficiências. Infecções perinatais e congênitas. Infecção Urinária. Intoxicações. Leucemias e linfomas na infância. Manejo da febre em crianças. Manejo da icterícia. Massa abdominal na criança. Meningites. Nutrição. Obesidade infantil. Oncologia pediátrica. Otite. Transtornos funcionais. Terapia de reidratação oral. Parada cardiorrespiratória na criança e no adolescente. Parasitoses intestinais. Pé chato e dores do crescimento. Pneumonia. Problemas hematológicos comuns. Reanimação do recém-nascido. Refluxo. Reumatologia pediátrica. Rinossinusites. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica.

PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtornos afetivos: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Diretrizes da reforma psiquiátrica brasileira. Conceitos e ações em psiquiatria infanto-juvenil.

PARA O CARGO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anamnese e exame físico. Avaliação diagnóstica. Cirurgias do tórax. Distúrbios respiratórios do sono. Doenças ambientais e ocupacionais. Doenças da circulação pulmonar. Doenças infecciosas. Doenças Obstrutivas. Doenças Pleurais. Doenças pulmonares com comprometimento difuso. Endoscopia respiratória. Exame de escarro. Função pulmonar. Insuficiência respiratória. Neoplasias do pulmão. Pneumopatias. Procedimentos terapêuticos. Radiologia torácica. Tabagismo. Teste tuberculínico. Ultrassonografia em pneumologia.

PARA O CARGO DE MÉDICO PROCTOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anamnese e exame físico. Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus. Doenças funcionais do cólon, reto e ânus. Estomas intestinais. Doenças do ânus. Doenças diverticular do cólon. Colite ulcerativa. Doença de Chron. Doenças Sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Manifestações coloproctológicas da AIDS. Doenças Vasculares colorretais. Trauma e corpos estranhos colorretais. Hemorragia do cólon e do reto. Lesão actínica do cólon e do reto. Afecções do aparelho urinário e genital feminino com interesse em coloproctologia. Afecções do cólon, reto e ânus e recém-natos e crianças. Neoplasias benignas e malignas do cólon. Neoplasias

benignas e malignas do reto. Neoplasias benignas e malignas do canal anal e pele perianal Pré e pós-operatório das operações do cólon, reto e ânus. Operações colorretais videolaparoscópica.

PARA O CARGO DE MÉDICO RADIOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Escopo da imagem diagnóstica. A base física da imagem diagnóstica. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax, ossos e articulações, abdome, cabeça e coluna. Imagenologia do aparelho urinário. Aparelho urinário em pediatria. Imagenologia de doenças inflamatórias e Massas tumorais. Crânio e face (órbita e seios da face). Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. Traumatismo. Radiologia intervencionista. Radiologia de emergência. Densitometria óssea. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

PARA O CARGO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Abordagem do paciente com artrite. Abordagem do paciente com dor na mão, punho, cotovelo, pé ou tornozelo. Abordagem do paciente com ombro doloroso. Abordagem do paciente com dor cervical. Abordagem do paciente com dor no quadril, joelho ou dor difusa. Diagnóstico laboratorial. Distúrbios das articulações e tecidos adjacentes. Distúrbios imunológicos. Doenças articulares degenerativas. Exame físico do sistema musculoesquelético. Gravidez e doenças reumáticas. Hipertensão pulmonar. Infecção Lombalgia. Lúpus e distúrbios autoimunes. Manejo perioperatório do paciente com doença reumática. Manifestações reumáticas das doenças sistêmicas. O sistema imune na saúde e na doença. Punção e infiltração articulares.

PARA O CARGO DE MÉDICO UROLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Anatomia e embriologia do sistema geniturinário. Avaliação de lesões de massa renal. Cirurgia laparoscópica. Disfunção sexual masculina. Distúrbios do pênis, da uretra masculina, da bexiga, da próstata e das vesículas seminais. Distúrbios do uretere da junção ureteropélvica. DST's. Exame físico do sistema geniturinário. Exames laboratoriais em urologia. Imageamento do trato geniturinário. Incontinência urinária. Infecção geniturinária. Infertilidade masculina. Instrumentação e visualização do Lesões traumáticas do trato geniturinário. Litíase. Sintomas dos distúrbios geniturinários. Obstrução e estase urinária. Radiologia do sistema geniturinário. Radiologia intervencionista vascular. Refluxo vesicoureteral. Trato Urinário Superior. Trauma geniturinário e emergências. Tumores urológicos. Urinálise anormal. Urologia feminina e disfunção sexual na mulher.

PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional** – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O Mandado de Segurança e Ação Popular; A

Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. **Direito Tributário** – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; **Direito Civil** – Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – aposse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. **Direito Processual Civil** – Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. **Direito Penal** – Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. **Direito do Trabalho** – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem.

PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – LETRAS/LIBRAS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. Ética profissional do intérprete de Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino da Gramática em Libras. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais - Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

Bibliografia sugerida:

- Coleção: A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO ESCOLAR. Brasília; UFCE/MEC, 2010. Fascículos 1 e 4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes?id=17009>
- O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRAS DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA. Brasília; MEC/SEESP 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>
- MACHADO, Flávia Medeiros Álvaro. Conceitos abstratos: escolhas interpretativas de Português para Libras. Curitiba: Prismas, 2015.
- SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima; et. Al. ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDO: Caminhos para a Prática Pedagógica v 1 e v 2. Brasília MEC/SEESP, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol1.pdf> e <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf>

2ª parte - Legislação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017
EDITAL Nº 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

- Constituição Federal/88 – art. 205, 206 e 208.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.
- Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002- Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006.
- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.
- Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Edital N° 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina o Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	☐ SIM	☐ NÃO
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____ _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até primeiro dia útil após o término das inscrições, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Gravataí, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Edital Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

☐ Título de Doutor na área da Educação /Direito/ Ciências Jurídicas e Sociais
Especificação:

☐ Título de Mestre na área da Educação /Direito/ Ciências Jurídicas e Sociais
Especificação:

☐ Pós-Graduação lato sensu na área da Educação /Direito/ Ciências Jurídicas e Sociais
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem **autenticados em cartório**, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Objetiva.

Gravataí, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Edital Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

NOME COMPLETO DA MÃE:	
------------------------------	--

*NIS:	
--------------	--

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
☐ Estou, cumulativamente, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 - (Decreto nº 6.593, de 02.10.2008)

Eu, _____, portador(a) da cédula

de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do Município de Gravataí/RS.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do Município de Gravataí/RS e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula minha inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Gravataí, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o dia **29 de setembro de 2017**, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO
Edital Nº 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu, _____, venho requerer que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original ou cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor, da Lei Federal nº 11.689/08.

Gravataí, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2017
EDITAL N° 133/2017
REALIZAÇÃO: RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

ANEXO VII - CRONOGRAMA
Edital N° 133/2017 – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Gravataí

Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o concurso, havendo divulgação oficial no site www.rboconcursos.com.br, Diário Oficial do Município, e, por meio de extrato, no Diário Gaúcho. Também em caráter meramente informativo, no site www.gravatai.rs.gov.br, sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente conforme Introdução deste Edital.

DATAS PROVÁVEIS*	EVENTOS
18/09/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
19 a 22/09/2017	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
26/09/2017	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL
25/09 a 20/10/2017	PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES (pelo endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br)
25 a 29/09/2017	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
10/10/2017	DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS
11 a 16/10/2017	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS
19/10/2017	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO AS SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
23/10/2017	DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO
31/10/2017	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
01 a 06/11/2017	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
09/11/2017	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
19/11/2017	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
20/11/2017	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
21 a 23/11/2017	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
05/12/2017	DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSOS DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL I
06 a 08/12/2017	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL I
19/12/2017	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS
20 a 22/12/2017	PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS
10/01/2018	DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL II
11 a 15/01/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL II
19/01/2018	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II

*ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS